

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UP AE ARRUDA SETOR: MANUTENÇÃO GERAL
SOLICITANTE: WASHINGTON RODRIGUES GESTOR DO CONTRATO: WASHINGTON RODRIGUES
SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PLATAFORMA DO ELEVADOR

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
 Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
 Mapa de preços;
 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
 Termo de Homologação
 Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PLATAFORMA DO ELEVADOR

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PLATAFORMA DO ELEVADOR. PAGAMENTO MENSAL NO VALOR DE R\$ 480,00.

Vigência: 12 Meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contrato Proveniente do T.E.002/2025 –UPA IGARASSU

Fornecedor: VITA ELEVADORES LTDA

CNPJ: 21.854.632/0001-92

Contato: GUTTEMBERG

Telefone: 8196566451

Email: gmdantas@vitaelevadores.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

TERMO DE CONTRATAÇÃO

Nº 023-2024

1. **RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços técnicos especialidade de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória – Capacidade 275Kg ou 2 Passageiros, na Unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.
 - UPAE Padre Assis Neves, BR 232, KM 185, Edson Mororó Moura, Belo Jardim-PE.

2. **OBJETO:** Visa o presente Termo, detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e emissão de ART, na especialidade de manutenção de plataforma elevatória – Capacidade 275Kg ou 2 Passageiros. Para realizar manutenção preventiva e corretiva em visitas de periodicidade bimestral e atender chamados emergencial, na Unidade de Saúde abaixo relacionada:
 - UPAE Padre Assis Neves, BR 232, KM 185, Edson Mororó Moura, Belo Jardim-PE.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Referência, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por E-mail de Juliana Silva contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br digitalizado, no período de 14/11/2024 até 26/11/2024.

3.5 A análise das propostas será feita pelo Setor de Compras do HCP Gestão e a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com visita bimestral e com pagamento em mesma periodicidade das visitas, com possibilidade de prorrogação automática e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Para compra de serviços técnicos, a empresa CONTRATADA deverá garantir suporte técnico 24 horas por dia e 365 dias por ano, substituição de peças defeituosas até conclusão de manutenção corretiva.

4.4 Os serviços contratados serão executados por meio de suporte remoto 24 horas por dia e 365 dias por ano, visitas in loco bimestrais e chamados emergenciais, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento da Unidade, das 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas).

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Termo de Referência no a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

4.6 Cumprir todos os protocolos técnicos indicados pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita bimestral, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.7 Disponibilizar profissionais em números suficientes para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergenciais, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco)do mês anterior à prestação do serviço, o cronograma de atendimento mensal, considerando a quantidade de turno, o quantitativo de chamados, procedimentos e substituição de

peças. Além disso, na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA, a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

4.9 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.11 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

5.DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Termo de Referência, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

7.DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Referência– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observadas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais técnicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

8.6 Confeccionar relatórios, laudos técnicos e emitir ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS.

9.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Supervisor Administrativo e Gerente de manutenção, e validada pelo Supervisor Administrativo da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves e Gerente de Manutenção do HCP Gestão, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10.DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

10.2 O valor de referência para os serviços a serem prestados estão no Anexo I desse Termo de Referência.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica a aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

11.2 A critério da unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail washington.baia@upaebelojardim.org.br

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12.DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que

seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.5., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas se respeitando a gradação também prevista nas referidas determinações.

Responsabilidade da Contratada:

1. Manutenção preventiva com visitas bimestrais, totalizando 6 visitas ao longo do período de 12 meses.
2. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao tempo de contrato.
3. Disponibilidade para atender chamados de emergência para manutenção corretiva, conforme necessidade do CONTRATANTE.
4. Realizar as manutenções preventivas nas datas acordadas, conforme cronograma.
5. Atender chamados de emergência em um prazo máximo de 24hrs após a solicitação.
6. Informar ao CONTRATADO sobre quaisquer falhas ou problemas na plataforma elevatória.
7. Verificação do estado físico da plataforma elevatória, incluindo estrutura, cabos, componentes mecânicos e elétricos.
8. Avaliação de sinais de desgaste, corrosão ou danos visíveis.
9. Realização de testes operacionais para garantir que todos os sistemas estejam funcionando corretamente.
10. Checagem do funcionamento dos controles e dispositivos de segurança.
11. Lubrificação de partes móveis, como engrenagens, eixos e cabos, conforme especificações do fabricante.
12. Ajustes em sistemas de freios, suspensão e guias, se necessário.
13. Teste de dispositivos de segurança, como sensores, alarmes e sistemas de parada de emergência.
14. Avaliação do funcionamento de dispositivos de travamento e proteção.
15. Verificação das conexões elétricas, fiações e componentes eletrônicos.
16. Teste de funcionamento de painéis de controle e dispositivos de sinalização.

17. Elaboração de relatório detalhado das atividades realizadas, incluindo observações, ajustes feitos e recomendações para futuras manutenções.
18. Registro de qualquer anomalia encontrada e a necessidade de intervenções corretivas.
19. Fornecimento de orientações e treinamentos a equipe de manutenção da contratada e boas práticas de utilização do equipamento (Plataforma Elevatória).

Belo Jardim, Pernambuco, 11 de novembro de 2024.

Unidade de saúde UPAE Padre Assis Neves – Sociedade Pernambucana de
Combate ao Câncer.

Solicitação: 1815
 Solicitante: WASHINGTON.RODRIGUES
 Setor: 13 MANUTENCAO GERAL
 Motivo: 10 COMPRA PEDIDO NORMAL

Data Solic.: 31/10/2024
 Data da Impressão: 31/10/2024
 Data Máxima: 30/11/2024
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotaç de preç do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10147 MANUTENCAO PREVENTIVA DA PLATAFORMA DO ELEVADOR VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR A COMPRA DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UPAPÉ BELO JARDIM.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

PERÍODO DE CONTRATO: 12 MESES.
 CAPACIDADE 275KG (DUZENTOS E SETENTA E CINCO QUILOS) OU 2 (DOIS) PASSAGEIROS,

Data	Valor Total	Emissor
23 de Janeiro de 2025	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1815 Num Processo:

Serviço	Fornecedor
10147 MANUTENCAO PREVENTIVA DA PLAT	VITA ELEVADORES 480,00*
Condição Pagamento Validade	30, 60, 90, 120, 28/02/2025

Recife, 29 de janeiro de 2025.

A

UPAE PADRE ASSIS NEVES

Rodovia BR 232, KM 185 - Edson Mororó Moura - Belo Jardim - Pernambuco.

Att.: Contratação de Serviços

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NRº. PE/PROP/2901.10.25

Plataforma Elevatória - Acessibilidade

Prezados(as) Senhores(as):

Submetemos a apreciação de V.Sas, a presente proposta para o(s) equipamento(s) acima referenciado(s), segue abaixo o(s) motivo(s) específico (s):

1. Modernização Estética e/ou Eletromecânica
2. Manutenção Preventiva e Corretiva bimestral
3. Reparo/Substituição de peças

1. OBJETO:

Manutenção de uma plataforma elevatória, Capacidade 275Kg ou 2 Passageiros. Para realizar manutenção preventiva e corretiva em visitas de periodicidade bimestral e atender chamados emergencial, na Unidade de Saúde abaixo relacionada:

UPAE Padre Assis Neves, BR 232, KM 185, Edson Mororó Moura, Belo Jardim - PE.

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Propomos um contrato de prestação de serviços, com vigência de 12 meses, conforme descrito abaixo:

- (1) **CONTRATO BÁSICO** (Sem Peças) - Compreende a limpeza, lubrificação e ajustes; com a inclusão do material necessário para o serviço específico. Qualquer peça mecânica e/ou eletroeletrônica que se faça necessária para a operação do equipamento, é de inteira responsabilidade do **CLIENTE**, sendo enviada uma proposta para aprovação.

VALOR MENSAL – R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

3. CAUSAS:

Informamos que a Plataforma Elevatória – Acessibilidade, é um equipamento totalmente automático, responsável pelo deslocamento de pessoas, caracterizando-se acima de tudo, como um importante meio de acessibilidade. A Plataforma desempenha sua função automaticamente, executando a partida, aceleração e parada de acordo com o **“botão de subida e/ou descida, constantemente pressionado”**.

4. OBRIGAÇÕES:

Envio:

- (1) A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica - Anual;
- (2) Boleto bancário - Bimestral,
- (3) Nota Fiscal Eletrônica – Bimestral.

5. DADOS DA EMPRESA:

- 5.1 Razão Social: Vita Elevadores
- 5.2 CNPJ: 21.854.632/0001-92
- 5.3 Inscrição Estadual: 0680570-16
- 5.4 Inscrição Municipal: 532.547-1
- 5.5 Dados bancários:
 - 5.6.1. Banco Itaú - Agência: 7227 - Conta corrente: 33.483-1
 - 5.6.2. Banco Inter - Agência: 0001 - Conta corrente: 4.484.488-3

Sendo o que se apresenta para o momento, continuamos a disposição de V.Sas. para o que se necessário, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Vita Elevadores.
Engº Guttemberg Martins Dantas
(81) 3072-7644 | 99656 6471 | 99159 2524



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.854.632/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2015	
NOME EMPRESARIAL VITA ELEVADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITA ELEVADORES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRUNO VELOSO	NÚMERO 268	COMPLEMENTO LOJA 0105	
CEP 51.021-280	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PHMCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (81) 3468-3887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025** às **11:33:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



UPAE BELO JARDIM

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 1815

Informamos que no dia 14 de novembro de 2024 foi publicado termo de especificação para recebimento de propostas de preço para realização de serviço de:

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PLATAFORMA DO ELEVADOR

Objeto do Processo 023/2024

Após o dia 9 de fevereiro de 2025, término final para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa VITA ELEVADORES LTDA CNPJ: 21.854.632/0001-92 apresentou uma proposta no valor de 480

Pagamento mensal, considerando o tempo de contrato de 12 meses.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação 023/2024 a empresa VITA ELEVADORES LTDA CNPJ: 21.854.632/0001-92, a qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.


Edúcia Campos
Compradora
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Belo Jardim , 18 de fevereiro de 2025
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE BELO JARDIM



Ord. Compra: 2967 Solicitação: 1815 Solic: MANUTENCAO GERAL
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 18/02/2025
Fornecedor: 2497 VITA ELEVADORES - G M DANTAS ELEVACAO E GERACAO - ME
CNPJ/CPF: 21.854.632/0001-92 Insc Est.:
Endereço: BRUNO VELOSO Nr.: 268 Compl.: LOJA 102
Bairro: BOA VIAGEM Cep: 51021280
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):
Telefone Comercial : (81) 3468-3887

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 232 KM 185 Nº CNPJ: 10.894.988/0003-03
Cidade: BELO JARDIM Insc. Est.:
Bairro: EDSON MORORO MOURA Fone/Fax: 37268800 -
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 55150790 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 50 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 19/02/2025 à 21/02/2025 R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10147 MANUTENCAO PREVENTIVA DA PLATAFORMA DO ELEVADOR Especificação: VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR A COMPRA DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UPAE BELO JARDIM.	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00

PERÍODO DE CONTRATO: 12 MESES.
CAPACIDADE 275KG (DUZENTOS E SETENTA E CINCO QUILOS) OU 2 (DOIS) PASSAGEIROS,

0,00	0,00	480,00
Total dos Serviços(+):		480,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):		0,00
Valor Total do ICMS(+):		0,00
Valor dos Descontos(-):		0,00
Valor Outros (+):		0,00
Valor Total (=):		480,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data